

MUNICÍPIO DE PALMELA**Aviso n.º 15844/2025/2**

Sumário: Abertura de procedimento concursal para assistente operacional — cantoneira/o de limpeza.

**Procedimento concursal comum com vista à constituição de relação jurídica
de emprego público por tempo indeterminado,
para preenchimento de postos de trabalho do Mapa de Pessoal**

1 — Publicita-se a abertura do presente procedimento concursal comum, na sequência das deliberações tomadas em reuniões de Câmara, realizadas em 8 de janeiro e 7 de maio de 2025 e do despacho proferido pelo Vereador Luis Miguel Calha, em 9 de maio de 2025, no exercício da competência que lhe foi delegada pelo Presidente da Câmara, por Despacho n.º 74/2021, datado de 26 de outubro e de acordo com o disposto nos artigos 30.º, n.ºs 1 a 4, e 33.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, doravante designada por LTFP, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua atual redação, conjugado com os artigos 4.º, n.º 1, alínea a) e 11.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, pelo prazo de vinte dias úteis, a contar da data da publicação na Bolsa de Emprego Público (BEP), com vista à admissão em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para preenchimento dos postos de trabalho correspondente à carreira/categoria a seguir referida:

Assistente Operacional (área funcional de Cantoneira/o de Limpeza) — 2 postos de trabalho.

2 — Validade do procedimento concursal: é válido para os postos de trabalho indicados e para os efeitos previstos no n.º 6 do artigo 25.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, tendo por reporte a deliberação tomada em reunião de Câmara realizada em 7 de maio de 2025.

3 — Requisitos de admissão ao procedimento concursal:

3.1 — Podem candidatar-se trabalhadoras/es detentoras/es de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, incluindo pessoal em situação de valorização profissional que não se encontrem na situação prevista no ponto 4, nos termos do artigo 35.º, n.º 1 da LTFP e, cumulativamente, até ao termo do prazo fixado para apresentação das candidaturas, satisfaçam os requisitos gerais e especiais, estipulados nos artigos 17.º e 86.º, n.º 1, alínea c), da LTFP.

3.2 — Candidaturas condicionais: Na previsibilidade de não ser viável o preenchimento dos postos de trabalho por candidatas/os detentoras/es de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, são admitidas candidaturas de cidadãos/os detentoras/es de relação jurídica de emprego público, em regime de contrato de trabalho a termo resolutivo certo ou incerto, e sem relação jurídica de emprego público, as/os quais, não obstante possam vir a obter melhores resultados nos métodos de seleção, só poderão vir a ocupar os postos de trabalho na eventualidade dos mesmos, não serem preenchidos por candidatas/os detentoras/es de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, com prioridade legal para o pessoal em situação de valorização profissional.

3.3 — Requisitos gerais:

a) Nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição da República Portuguesa, Convenção Internacional ou por lei especial;

b) 18 anos de idade completos;

c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;

d) Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;

e) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.

3.4 – Requisitos especiais:

Escolaridade obrigatória nos termos dos artigos 12.º, n.º 1, e 13.º, n.º 1, ambos do Decreto-Lei n.º 538/79, de 31 de dezembro, a 4.ª classe para as/os nascidas/os até 31 de dezembro de 1966, o 6.º ano de escolaridade para as/os nascidas/os a partir de 1 de janeiro de 1967 inclusive, e sendo nos termos dos artigos 6.º e 63.º da Lei n.º 46/86, de 14 de outubro (Lei de Bases do Sistema de Ensino), o 9.º ano de escolaridade para as/os matriculadas/os no primeiro ano do ensino básico a partir do ano letivo de 1987/1988, e o 12.º ano de escolaridade, ou nível de escolaridade inferior desde que tenham estado a frequentar estabelecimento de ensino até completarem 18 anos de idade, para as/os alunas/os que no ano letivo de 2009-2010 se encontrassem matriculadas/os no 1.º ou 2.º ciclo ou no 7.º ano de escolaridade, nos termos da Lei n.º 85/2009, de 27 de agosto.

4 – Conteúdo funcional dos postos de trabalho:

Funções correspondentes à caracterização funcional da respetiva carreira de assistente operacional (grau 1 de complexidade funcional) constantes do anexo referido no n.º 2.º do artigo 88.º da LTFP, complementado com as especificidades inerentes à respetiva área funcional, nos termos do Regulamento Interno de Descrição e Tarefas (revisão) aprovado pela Assembleia Municipal, em sessão realizada em 20/12/2021, sucessivamente revisto, a última revisão ocorrida em reunião de Câmara realizada em 04/12/2024, sancionada pela Assembleia Municipal, em sessão realizada em 12/12/2022, designadamente:

Realizar a varredura manual e mecânica em espaços públicos ajardinados;

Realizar a recolha de resíduos sólidos urbanos em espaços ajardinados;

Realizar a varredura manual e mecânica, a deservagem e a desinfeção em espaços públicos;

Garantir a limpeza, desinfeção, conservação e manutenção dos contentores de recolha de resíduos sólidos aquando da realização de eventos;

Garantir a limpeza, desinfeção e despejo e manutenção das papeleiras existentes nos espaços públicas;

Proceder à limpeza, conservação e arrumação das instalações, equipamentos, máquinas e materiais em geral, garantindo as condições adequadas para sua utilização;

Assegurar a limpeza de sanitários públicos;

Realizar a recolha de resíduos sólidos urbanos e monos com apoio de meios mecânicos;

Proceder à remoção, transporte e deposição final dos resíduos sólidos urbanos e recolhas especiais;

Garantir a limpeza, desinfeção, conservação e manutenção dos contentores de recolha de resíduos sólidos;

Assegurar a recolha de resíduos urbanos biodegradáveis (RUB) no concelho;

Proceder à recolha de resíduos de embalagem do tipo urbano, nomeadamente papel e plástico, pelos diversos serviços da autarquia;

Auxiliar a execução de cargas e descargas de material e equipamentos;

Proceder à limpeza, conservação e arrumação das instalações, equipamentos, máquinas e materiais em geral, garantindo as condições adequadas para sua utilização;

Assegurar a vigilância de instalações;

Zelar pela segurança individual e coletiva, utilizando equipamentos de proteção e vestuário de trabalho apropriados, e adotando as normas de segurança no trabalho aplicáveis ao setor.

5 — A publicação do aviso de forma integral, com indicação designadamente, dos requisitos formais de provimento, da composição do júri, dos métodos de seleção bem como da formalização de candidaturas é efetuada na BEP (www.bep.gov.pt) bem como na página eletrónica da Câmara Municipal de Palmela (www.cm-palmela.pt).

9 de maio de 2025. — A Chefe da Divisão de Recursos Humanos, Joana Isabel Monteiro.

319170995